



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quarta-feira, 21 de maio de 2025 - Ano - XIV - Número 87.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Helder Valin Barbosa - Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Vice-Presidente
Carla Cintia Santillo - Corregedora
Edson José Ferrari
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita

Conselheiros-Substitutos

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Fernando dos Santos Carneiro
Maira de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos Administrativos	1
Portaria	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2
Atos de Licitação	2
Dispensa de Licitação	2
Plano Diretor	2

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202300011008099](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202300011008099.

Assunto: Transferência para Reserva/Revisão.

Nº do Ofício: 919 SERV-PUBLICA/25, de 13/05/2025.

Intimado: WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 14/05/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 288/2025 - GCST, bem como da Instrução Técnica nº 35/2025 - SERVISCATOSPESSEAL-II e encaminhar a este Tribunal de Contas o processo referente à transferência para a reserva remunerada do ex-servidor João Batista Neves, instruído também com o ato de inclusão no serviço militar, para análise concomitante dos atos.

Atos Administrativos Portaria

PORTARIA Nº 002/2025 - GCG

A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I,

do artigo 16 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e pelo inciso I, do artigo 26 da Resolução nº 22 de 4 de setembro de 2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e em especial pelo inciso XIV, do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 08, de 19 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luiz Antônio da Cunha Cerqueira, Rodrigo do Carmo Forti e Juliano Araújo Alves para a realização de Correição junto ao Serviço de Análise de Recursos, unidade subordinada à Secretaria de Controle Externo, no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, nos termos da Portaria nº 001/2025 – GCG, que aprovou o Plano Anual de Correição e Inspeção do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete da Corregedora-Geral do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de maio de 2025.

Conselheira Carla Cíntia Santillo
Corregedora-Geral

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 541/2025-GPRES

Altera a Portaria nº 140/2021-GPRES, de 31 de março de 2021, que “Disciplina, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a concessão de diárias.”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 15 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008, e

Considerando a necessidade de alterar a Portaria nº 140/2021-GPRES, de 30 de março de 2021, a fim de adequar o trâmite dos processos concernentes ao pagamento de diárias, e

Considerando os princípios que norteiam a administração pública, especialmente o princípio da razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 140/2021-GPRES, de 30 de março de 2021, fica alterada nos termos da presente Portaria.

Art. 2º Fica revogado o §3º, do artigo 14, da Portaria nº 140/2021-GPRES, de 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 14 de maio de 2025.

**Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente**

**Atos de Licitação
Dispensa de Licitação**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (doc. 25 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o inciso X do art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202500047000888, a contratação em favor da empresa TMESP ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, inscrita sob o número CNPJ 46.208.429/0001-70, referente à aquisição de 4 (quatro) drones portáteis, que serão utilizados em inspeções de campo para atender as atuais demandas de fiscalização de obras que utilizam recursos, tais como, coleta de fotos e vídeos, para registros de condições locais, ao custo total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Plano Diretor

Planos Diretores

2025 | 2026



CONSELHEIROS

Helder Valin Barbosa- *Presidente*

Sebastião Pereira Neto Tejota - *Vice-presidente*

Carla Cíntia Santillo - *Corregedora Geral*

Edson José Ferrari - *Diretor da ESCOEX*

Kennedy De Sousa Trindade - *Ouvidor*

Celmar Rech

Saulo Marques Mesquita

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho

Flávio Rodrigues

Cláudio André Abreu Costa

Humberto Bosco Lustosa Barreira

Henrique Veras

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCE-GO

Carlos Gustavo Silva Rodrigues - *Procurador-Geral*

Fernando dos Santos Carneiro

Maísa de Castro Sousa

Silvestre Gomes dos Anjos

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. PLANO DIRETOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	5
2. PLANO DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.....	9
3. PLANO DIRETOR DA SECRETARIA GERAL	22
4. PLANO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	27
5. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....	32
6. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO.....	38
7. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	42
8. PLANO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AÉLSON NASCIMENTO	46
9. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51
10. PLANO DIRETOR DA OUVIDORIA	56
11. PLANO DIRETOR DA CORREGEDORIA	60
12. PLANO DIRETOR DO SERVIÇO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	64
13. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA JURÍDICA	67

APRESENTAÇÃO

Após a aprovação do Plano de Gestão 2025-2026 por meio da Portaria nº 260/2025, que orienta a elaboração dos planos táticos e operacionais deste Tribunal, inicia-se uma etapa crucial do planejamento institucional: a elaboração dos Planos Diretores pelas unidades vinculadas diretamente à Presidência.

Para a elaboração dos Planos Diretores, as unidades organizacionais basearam-se em: (i) riscos e oportunidades priorizados no processo de Gestão de Riscos, consolidados no Relatório de Riscos 2025-2026 aprovado pela Presidência; (ii) Diretrizes e LAGs do Plano de Gestão 2025-2026; (iii) Plano Estratégico 2021-2030; e (iv) iniciativas de melhoria do último biênio, que serão continuadas neste exercício.

Destaca-se que os Planos Diretores visam entregar produtos e serviços que possam causar impacto positivo para a instituição e gerar benefícios à sociedade, através das ações de Controle Externo, e do aprimoramento da governança e gestão corporativa.

Durante todo o processo, as unidades contaram com o suporte técnico da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, que disponibilizou a metodologia e as ferramentas necessárias.

Na elaboração dos Planos Diretores 2025-2026, foram definidos três horizontes temporais que norteiam as entregas das unidades responsáveis: curto prazo (até 30/9/2025), médio prazo (até 31/3/2026) e longo prazo (até 30/9/2026). Esse horizonte temporal subsidia a priorização e alocação de esforços do TCE-GO, de acordo com a urgência do problema a ser resolvido e dimensão de cada iniciativa proposta.

Após a aprovação dos Planos Diretores por cada unidade, as iniciativas serão desdobradas em etapas e inseridas no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) para monitoramento e registro dos resultados, permitindo o gerenciamento do alcance institucional e o acompanhamento pela Presidência.

1. PLANO DIRETOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 – GPRES

*Aprova o Plano Diretor do Gabinete da
Presidência.*

O **Gabinete da Presidência**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

**CONSELHEIRO HELDER VALIN
PRESIDENTE DO TCE-GO**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
MISSÃO	Apoiar diretamente o Presidente do Tribunal no exercício de suas funções institucionais, promovendo a articulação eficiente entre as unidades internas e a interlocução com agentes externos, com foco na governança, na transparência e na condução estratégica da atuação do TCE-GO.
VISÃO 2025-2026	Ser reconhecido como núcleo estratégico de apoio à Presidência, pautado pela excelência institucional, pela articulação qualificada com os diversos públicos e pela promoção de iniciativas que fortaleçam o protagonismo e a credibilidade do Tribunal de Contas perante a sociedade.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Instituir procedimento(s) auxiliar(es) ao controle externo de caráter consensual.	Procedimento(s) auxiliar(es) instituídos, incluindo: 1. Resolução normativa aprovada. 2. Estratégia de disseminação efetuada.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle externo por meio da instituição de procedimentos auxiliares de caráter consensual, promovendo maior eficiência e transparência na fiscalização. A aprovação de resolução normativa e a estratégia de disseminação garantem a padronização e a correta aplicação dos novos procedimentos, reforçando a conformidade e a efetividade das ações de controle.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 11: Promover ações destinadas ao consensualismo a prevenção de conflitos no Estado de Goiás	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
2	Estabelecer melhorias nas normas processuais de controle externo.	Código de processo de controle externo estabelecido, incluindo: 1. Criação de comissão; 2. Elaboração de minuta do Código de Processo de Controle Externo; 3. Elaboração de proposta de alteração do regimento; 4. Aprovação do Código de Processo de Controle Externo; 5.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que padroniza e aprimora os procedimentos do controle externo, garantindo maior segurança jurídica, celeridade e uniformidade nas decisões. A formalização do Código de Processo de Controle Externo fortalece a transparência, reduz	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.3: Qualidade do Controle Externo	Métodos e Técnicas	Corporativa

		Alteração de regimento interno efetuada.	ambiguidades e assegura conformidade com normativas, otimizando a atuação do tribunal.					
3	Estabelecer rotinas das atividades essenciais do Gabinete da Presidência, das unidades básicas e das unidades de assessoramento direto.	Rotinas estabelecidas, incluindo: 1. Mapa de atividades-chave contendo: propósito, atividades-chave e informação documentada	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que padroniza e formaliza as atividades essenciais das unidades básicas e de assessoramento direto, garantindo maior clareza, eficiência e continuidade operacional. A definição de rotinas estruturadas reduz riscos de inconsistências, melhora a alocação de recursos e fortalece a governança interna.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.2: Maturidade da Cadeia de Valor	Governança e Gestão	Corporativa

2. PLANO DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 6/2025 - SEC-CEXTERNO.

*Aprova o Plano Diretor da
Secretaria de Controle Externo.*

A **Secretaria de Controle Externo**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço substitui a Ordem de Serviço nº 3/2025-SECEXTERNO publicada em 9 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2025.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

**ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA
SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berozan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	
MISSÃO	Promover o aprimoramento da Administração Pública e dos serviços prestados à sociedade, por meio do planejamento e da condução da estratégia das ações de controle externo, que subsidiarão as atividades jurisdicionais.
VISÃO 2025-2026	Ser reconhecida como unidade de excelência, voltada para a melhoria contínua de suas atividades, com foco na maximização dos benefícios gerados pelas ações de controle externo.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Ampliar a disponibilização e disseminação das informações do Observatório de Políticas Públicas.	Observatório de Políticas Públicas aprimorado, incluindo: 1. diagnóstico sobre as informações que necessitam ser atualizadas e as que ainda não foram incluídas; 2. atualização do PO-Fiscalizar via Avaliação de Políticas Públicas; 3. realização de capacitação da equipe da Sec-Cexterno sobre a importância da avaliação de políticas públicas, bem como sobre as funcionalidades do OPP; 4. avaliação da eficácia do OPP enquanto ferramenta para seleção e avaliação de políticas públicas	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que a disseminação de informações sobre o desempenho das políticas públicas por meio do Observatório de Políticas Públicas fortalece a interação com o controle externo, oferta maior visibilidade e acompanhamento de indicadores e dados associados. Esse controle interno aumenta a transparência e contribui para a indução de boas práticas públicas, mitigando a fragilidade na atuação do controle externo.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 21: Aperfeiçoar a atuação orientativa e preventiva do Tribunal.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
2	Ampliar e aperfeiçoar o SIAP - Sistema de Atos de Pessoal.	SIAP aprimorado e ampliado, incluindo: 1. Grupo de trabalho para aprimorar e ampliar o SIAP (novos módulos) abrangendo aposentadorias especiais de natureza civil (risco à saúde e carreiras policiais). 2. identificação dos pontos de melhoria do SIAP; 3. Aprimoramento dos padrões das instruções; 4. Testes das melhorias e dos novos módulos implementados; 5.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que aperfeiçoar o SIAP melhora a fiscalização da área de pessoal, garantindo processos internos mais eficientes e assertivos. O controle interno implementado, por meio do levantamento de pontos de melhoria, aprimoramento dos padrões e capacitação da equipe, garante a	Longo Prazo (Até 30/09/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 21: Aperfeiçoar a atuação orientativa e preventiva do Tribunal.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo

		Capacitação da equipe da GERPessoal e dos jurisdicionados; 6. Avaliação de eficácia dos padrões definidos.	implementação de melhorias contínuas, mitigando riscos e beneficiando os jurisdicionados com maior eficácia nos processos de fiscalização.					
3	Desenvolver estudo de viabilidade sobre sistemática de mensuração da qualidade dos serviços públicos estaduais.	Estudo de viabilidade desenvolvido, incluindo as dimensões: 1. <i>Benchmark</i> de soluções similares na administração pública, incluindo normativos associados; 2. Funcionalidades essenciais para desenvolvimento de um sistema; 3. Estimativas de custo e insumos; 4. Levantamento de partes interessadas	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle social ao disponibilizar plataforma que permita cada cidadão avaliar a qualidade dos serviços públicos estaduais utilizados, permitindo o acompanhamento e avaliação contínua de sua eficiência. Isso aprimora a eficácia do controle social, garantindo maior transparência e permitindo que o controle externo utilize os resultados das avaliações para priorizar objetos de controle, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 22: Promover iniciativas de participação cidadã nas fiscalizações do Tribunal.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
4	Aperfeiçoar sistema de dados de licitações dos jurisdicionados.	Sistema aperfeiçoado, incluindo: 1. Diagnóstico dos pontos de melhoria do sistema INFORMA; 2. Testes das novas funcionalidades do sistema; 3. Publicação de Resolução sobre o INFORMA; 4. Capacitação da equipe de fiscalização de licitações; 5. Capacitação dos jurisdicionados; 6. Construção de painéis gerenciais; 7. Avaliação de eficácia dos novos padrões estabelecidos para o INFORMA.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que aperfeiçoa o sistema de dados de licitações dos jurisdicionados melhora a qualidade e a completude das informações no INFORMA, possibilitando uma fiscalização mais eficaz. O controle interno, por meio de diagnósticos, testes de funcionalidades, capacitação e construção de painéis gerenciais, garante a detecção de sobrepreço e superfaturamento, mitigando as limitações atuais e promovendo maior eficiência no controle das licitações dos jurisdicionados.	Médio Prazo (Até 31/03/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 23: Fomentar ações de prevenção à fraude e à corrupção.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo

5	Criar universo no Sistema Business Object (BO) e/ou Qlik Sense com base no Sistema Público de escrituração Digital (SPED).	Implementação do(s) universo(s) e/ou painéis de maneira a formar uma base de dados estruturada da escrituração contábil e fiscal: 1. Diagnóstico sobre a viabilidade técnica de implementação por meio de um piloto; 2. Implementação de universos (BO) e/ou painéis do Qlik com dados estruturados.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional ao implementar ferramentas que permitem analisar a movimentação contábil e fiscal das entidades jurisdicionadas obrigadas à entrega da ECD/ECF à Receita Federal do Brasil (RFB). Isso possibilita validar as informações declaradas ao Tribunal de Contas por essas entidades e realizar trilhas de auditoria, facilitando as fiscalizações e a análise das prestações de contas.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 23: Fomentar ações de prevenção à fraude e à corrupção.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
6	Desenvolver estudo de viabilidade sobre a obtenção de dados de NFS-e relativas a serviços prestados aos jurisdicionados do TCE-GO.	Estudo de viabilidade desenvolvido, contemplando: 1. Definição do modelo de dados necessários para os trabalhos de auditoria do TCE-GO; 2. Análise dos modelos de acordos ou convênios necessários para obtenção dos dados de NFS-e;	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que modela a realização de um acordo sólido para obtenção de dados de NFS-e relativas a serviços prestados aos jurisdicionados do TCE-GO, facilitando o monitoramento e controle dos gastos públicos, melhorando a transparência e fortalecendo a atuação do controle externo.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 24: Fomentar a qualidade do gasto por parte da Administração Pública.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
7	Integrar os Serviços de Fiscalização de Contas de Governo e Contas dos Gestores.	Integração entre análises e fiscalizações realizadas pelos serviços de Contas de Governo e Contas dos Gestores: 1. Ferramenta e/ou metodologia facilitadora de integração.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que aprimora a integração entre as Contas de Governo e Contas dos Gestores de maneira a aperfeiçoar e alinhar as análises e fiscalizações.	Médio Prazo (Até 31/03/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 25: Contribuir para a credibilidade das contas públicas.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
8	Ampliar a capacidade da SEC-CETERNO de realização auditorias financeiras nas demonstrações contábeis do Estado.	Capacidade ampliada, incluindo: 1. Aprimorar competências em auditoria financeira; 2. Utilização de ferramenta de análise de dados ACL em auditorias financeiras.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno ao assegurar a realização de auditorias financeiras nas demonstrações contábeis do Estado, ampliando a base de análise das prestações de contas anuais. Isso melhora a efetividade do controle externo, aumenta a transparência e contribui	Médio Prazo (Até 31/03/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 25: Contribuir para a credibilidade das contas públicas.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo

			para a responsabilização adequada dos gestores.					
9	Implantar o acesso aos dados bancários da Administração Pública por meio do sistema SIMBA.	SIMBA implantado, incluindo: 1. Requisição de acesso às contas bancárias dos jurisdicionados via SIMBA; 2. Estruturação de bases de dados obtidas; 3. Criação e disponibilização de painel de extratos bancários dos jurisdicionados.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que o acesso aos dados bancários da Administração Pública por meio do sistema SIMBA garante um controle contínuo, atualizado e estruturado das movimentações bancárias. O controle interno garante, através da RN 7 de 2020, a utilização eficiente dos dados, facilitando a detecção de irregularidades e promovendo uma fiscalização tempestiva e automatizada.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 25: Contribuir para a credibilidade das contas públicas.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
10	Incorporar auditorias especializadas em TI à rotina de controle externo do TCE-GO.	Auditorias especializadas em TI incorporadas à rotina do TCE, incluindo: 1. Diagnóstico sobre as competências e ferramentas necessários para a realização das auditorias de TI; 2. Elaboração de POs e manuais com as responsabilidades e padrões necessários para a realização de auditorias em TI; 3. Capacitação da equipe de auditores da Sec-Cexterno	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que incorpora auditorias especializadas em TI à rotina de controle externo do TCE fortalece a detecção de inconsistências e vulnerabilidades nos sistemas de informação do Estado. O controle interno implementado garante uma abordagem mais robusta na fiscalização, mitigando o risco de falhas de segurança e promovendo maior transparência e confiança nas instituições.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 26: Fomentar boas práticas de gestão de riscos na Administração Pública estadual.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
11	Implementar módulo de identificação automatizada de patologias do IAGO NA ESTRADA.	Sistema automatizado implementado, incluindo: 1. Implementação de modelos de IA para detecção automática de patologias; 2. Aquisição e construção do dispositivo de captura definitivo; 3. Realização de fiscalização piloto usando o IAGO na Estrada; 4. Desenvolvimento de módulo de	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que implementa um sistema automatizado de identificação de patologias na malha rodoviária aprimora o controle externo sobre a malha rodoviária estadual, facilitando a avaliação das condições de trafegabilidade e segurança. O controle interno	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 26: Fomentar boas práticas de gestão de riscos na Administração Pública estadual.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo

		visualização das patologias identificadas.	implementado, com a automatização das metodologias de fiscalização, garante maior precisão, eficiência e atualização contínua das informações, mitigando os riscos relacionados à falta de dados atualizados e completos sobre as rodovias.					
12	Implementar novo modelo de gestão centralizada das informações de convênios.	Novo modelo de gestão centralizada das informações de convênios implementado, incluindo: 1. Medidas relacionadas a métodos e processos da Secretaria de Controle Externo implementadas; 2. Pannel com a comparação dos dados do SEI com informações do Diário Oficial do Estado criado.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno por meio da gestão centralizada das informações de convênios, permitindo um acompanhamento mais eficiente e tempestivo das prestações de contas. Isso reduz o risco de prescrição da pretensão ressarcitória, assegura a recuperação de valores e reforça a responsabilização dos gestores.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 26: Fomentar boas práticas de gestão de riscos na Administração Pública estadual.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
13	Aprimorar o controle e a tempestividade das Tomadas de Contas Especiais na fase interna.	Medidas implementadas, incluindo: 1. Pannel com as informações do TCE-HUB implementado.	A iniciativa contribui para o fortalecimento do controle interno e externo ao aprimorar a tempestividade na tramitação da Tomada de Contas Especial. Isso reduz o risco de prescrição de ações de controle externo.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 26: Fomentar boas práticas de gestão de riscos na Administração Pública estadual.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
14	Implementar o Observatório do Universo de Controle.	Observatório do Universo de Controle implantado, incluindo: 1. Implementação do sistema conforme requisitos funcionais levantados; 2. Migração de bases de dados envolvidas para o SGBD PostgreSQL; 3. Disponibilização do primeiro universo de informação para um serviço de fiscalização; 4. Capacitação de servidores para uso do observatório; 5. Disponibilizar novos universos de informação para os auditores.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que aprimora a visão do universo de dados de controle por área de atuação, fortalecendo a qualidade e a disponibilidade das informações, permitindo uma visão mais precisa e tempestiva. O controle interno implementado garante a integridade e a relevância dos dados, mitigando a fragilidade e evitando omissões que	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 27: Ampliar a presença do Tribunal no universo de controle.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo

			possam comprometer os objetivos estratégicos da instituição.					
15	Implementar iniciativas de prevenção à fraude e à corrupção.	Iniciativas de prevenção à fraude e à corrupção implementadas, incluindo: 1. Adesão a /Participação em grupo de entidades com foco em combate à corrupção concluída; 2. Sistema de avaliação dos resultados obtidos implantado.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que otimiza os métodos de combate à corrupção no estado de Goiás, aprofundando parcerias e promovendo o compartilhamento de dados entre as entidades. Esses controles internos fortalecem a colaboração interinstitucional e aumentam a eficácia na prevenção e no combate à fraude e corrupção.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 27: Ampliar a presença do Tribunal no universo de controle.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
16	Aperfeiçoar a fiscalização do controle interno e da gestão de riscos nos jurisdicionados.	Fiscalização do controle interno e gestão de riscos nos jurisdicionados aperfeiçoados, incluindo: 1. Elaboração e validação de Método de fiscalização do controle interno; 2. Resolução Normativa nº 6/2019 atualizada.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece a fiscalização do controle interno e da gestão de riscos nos jurisdicionados, promovendo maior transparência e conformidade com as normas estabelecidas. O controle interno aprimorado assegura a integridade dos processos e a proteção dos ativos, contribuindo para a sustentabilidade e eficácia das operações.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 27: Ampliar a presença do Tribunal no universo de controle.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
17	Aprimorar os canais de comunicação existentes para recebimento de informações pela Secretaria de Controle Externo.	Comunicação com os agentes públicos aperfeiçoada, incluindo: 1. Diagnóstico sobre as fragilidades dos sistemas de recebimento de informações afetos ao controle externo, com foco nos aspectos de intuitividade e linguagem simples das ferramentas; 2. Sistemas remodelados; 3. Capacitação da equipe da Sec-CExterno para atendimento dos agentes públicos; 4. Materiais explicativos aos jurisdicionados em linguagem simples; 5. Disponibilização de página de "Perguntas Frequentes"	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece a fiscalização do controle interno e da gestão de riscos nos jurisdicionados, promovendo maior transparência e conformidade com as normas estabelecidas. O controle interno aprimorado assegura a integridade dos processos e a proteção dos ativos, contribuindo para a sustentabilidade e eficácia das operações.	Longo Prazo (Até 31/03/2026)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 28: Promover a interlocução com os jurisdicionados, sociedade e outros órgãos de controle.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo

		para os jurisdicionados; 6. Programa de capacitação contínua dos agentes públicos; 7. Avaliação de eficácia dos novos padrões de comunicação estabelecidos.						
18	Aprimorar sistema de gestão dos Benefícios das Ações de Controle Externo (BACE).	Sistema de gestão dos Benefícios das Ações de Controle Externo (BACE) aprimorado, incluindo: 1. Sistema BACE implementado; 2. Painel Dashboard implementado; 3. Manual do Sistema de Benefícios das Ações de Controle Externo atualizado; 4. Capacitação de servidores envolvidos; 5. Plano de Comunicação dos resultados.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno por meio da melhoria nos Benefícios das Ações de Controle Externo (BACE), possibilitando a mensuração e divulgação mais eficaz dos impactos positivos gerados pelo tribunal. Isso aumenta a percepção social sobre a relevância do controle externo, reforçando seu reconhecimento como essencial à missão constitucional.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	2. Transparência e Participação Cidadã	LAG 2.1 Benefícios das Ações de Controle Externo	Legitimidade e valor social	Controle Externo
19	Revisar o painel "Observatório do Cidadão" e promover a conscientização sobre sua finalidade e utilização.	Painel Observatório do Cidadão revisado e ações de conscientização a respeito dele realizadas, incluindo: 1. Aprimoramento das informações disponíveis no Observatório do Cidadão; 2. Aumento do nível de detalhe das informações já disponibilizadas.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno por meio da revisão e aprimoramento do painel Observatório do Cidadão, tornando-o mais acessível e funcional. Além disso, a conscientização sobre a ferramenta incentiva a participação cidadã, aumentando o engajamento da população e reforçando a transparência e o controle social.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	2. Transparência e Participação Cidadã	LAG 2.2 Accountability de Controle Externo	Legitimidade e valor social	Controle Externo
20	Implementar iniciativas de participação cidadã nas fiscalizações do Tribunal.	Iniciativas de participação cidadã implementadas, incluindo: 1. Definição dos objetivos da participação cidadã concluída; 2. Campanha de comunicação com a sociedade concluída.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que promove o envolvimento da sociedade civil e a educação de grupos comunitários sobre o papel dos órgãos de controle, aumentando a participação cidadã nas fiscalizações. O controle interno implementado visa identificar as necessidades e prioridades da	Longo Prazo (Até 30/09/26)	2. Transparência e Participação Cidadã	LAG 2.2 Accountability de Controle Externo	Legitimidade e valor social	Controle Externo

			população, resultando em políticas públicas mais eficientes e eficazes.					
21	Aprimorar metodologia de seletividade de ações de controle externo.	Critérios e metodologias desenvolvidos e aplicados, incluindo: 1. Definição de critérios de priorização; 2. Integração de planejamento e execução.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno por meio da definição de critérios objetivos e metodologias avançadas para a seleção e direcionamento das ações de controle externo. Isso assegura maior alinhamento às NBASPs, reduz a ocorrência de ações irrelevantes e aprimora a efetividade da fiscalização.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.1 Seletividade por meio de Análise de Dados	Métodos e Técnicas	Corporativa
22	Aperfeiçoar a gestão das ações de controle com periodicidade anual e execução obrigatória.	Gestão das ações de controle com periodicidade anual e execução obrigatória aperfeiçoada, incluindo: 1. Identificação de gargalos realizada; 2. Eliminação de etapas sem valor agregado executada; 3. Nova metodologia de alocação de recursos implementada; 4. Método de gestão das ações de controle com periodicidade anual implementado.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que possibilita aumento da capacidade produtiva da Secretaria de Controle Externo, por meio da eliminação de etapas sem valor agregado e da identificação e eliminação de gargalos nos processos da Secretaria de Controle Externo.	Médio Prazo (Até 31/03/26)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.3 Qualidade do Controle Externo	Métodos e Técnicas	Corporativa
23	Aperfeiçoar a metodologia de cálculo de sobrepreço de obras públicas.	Metodologia de cálculo de sobrepreço aperfeiçoada, incluindo: 1. Estudo de compatibilização da metodologia de sobrepreço e superfaturamento atual do TCE versus a metodologia do IBRAOP; 2. Testes de avaliação de eficácia da nova metodologia para promoção dos ajustes necessários; 3. Aprovação da resolução que trata da nova metodologia	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que aperfeiçoa a metodologia de cálculo de sobrepreço em obras públicas assegura a atualização e compatibilização com a metodologia do IBRAOP, fortalecendo a precisão das apurações de sobrepreços e superfaturamentos. O controle interno implementado por meio de testes e ajustes contínuos garante maior eficácia nas áreas técnicas de engenharia, minimizando o risco de aplicação indevida da prescrição e evitando reformas nas decisões.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.4 Monitoramento de Decisões	Métodos e Técnicas	Corporativa

24	Implementar mecanismos para assegurar precisão e uniformidade na análise de recursos.	Mecanismos desenvolvidos e implementados, incluindo: 1. Elaboração de normas e procedimentos padronizados; 2. capacitação realizada; 3. Monitoramento e avaliação de recursos.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno ao padronizar normas e fluxos operacionais, além de capacitar servidores para a análise de recursos. Isso reduz falhas processuais, assegura maior segurança jurídica nas decisões e contribui para a efetividade do controle externo.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.4 Monitoramento de Decisões	Métodos e Técnicas	Corporativa
25	Implementar mecanismos para garantir a correta fundamentação e dosimetria das multas do art. 112 da LOTCE/GO.	Critérios, normativos e capacitações desenvolvidos e implementados, incluindo: 1. Estudos para definição e normatização de parâmetros objetivos para dosimetria; 2. Capacitação dos servidores.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno ao estabelecer critérios objetivos, normativas claras e capacitações específicas para a correta aplicação da fundamentação e dosimetria das multas. Isso reduz inconsistências, assegura a segurança jurídica das decisões e aumenta a efetividade das penalidades previstas no art. 112 da LOTCE/GO.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.4 Monitoramento de Decisões	Métodos e Técnicas	Corporativa
26	Implementar método de monitoramento dos itens decisórios por parte da Unidade Técnica.	Método de monitoramento dos itens decisórios implementados, incluindo: 1. PO Gerir Monitoramento; 2. Capacitação sobre monitoramento.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno ao estabelecer um método de monitoramento dos itens decisórios pela Unidade Técnica, assegurando o correto preenchimento do SGF. Isso melhora a precisão das informações, eleva os índices dos itens monitorados e contribui para a efetividade da gestão e do acompanhamento das decisões.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.4 Monitoramento de Decisões	Métodos e Técnicas	Corporativa
27	Implementar padronização de envio de memória	Formulário com máscara de entrada no sistema TCE-HUB implementado, incluindo: 1. Base estruturada de dados que permita a aplicação de trilhas de	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que implementa um formulário com máscara de entrada no TCE-HUB,	Curto Prazo (Até 30/09/25)	1. Controle Externo Colaborativo	LACE 25:	Controle Externo, Adm. Pública e	Controle Externo

	de cálculo dos RGFs no TCE-HUB.	auditoria e a integração e/ou utilização por outros sistemas; 2. Padronização do envio da memória de cálculo dos RGFs.	padronizando o envio da memória de cálculo dos RGF's e garantindo a criação de trilhas de auditoria. Esse controle interno melhora a integração com outros sistemas e assegura a rastreabilidade das informações, mitigando a ausência de auditoria e integração.		e Consensual	Contribuir para a credibilidade das contas públicas.	Políticas Públicas	
28	Implementar programação de demanda para uso do laboratório de engenharia.	Calendário de uso dos equipamentos do laboratório implementado, incluindo: 1. Cronograma de agendamento semanal do uso dos laboratórios; 2. Método de classificação de prioridade das atividades realizadas. 3. POs atualizados	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que gera um ganho de eficiência nos trabalhos de fiscalização de obras e serviços de engenharia e aumenta a eficácia na utilização dos equipamentos disponíveis.	Médio Prazo (Até 31/03/26)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.2 Otimização da Gestão Processual	Métodos e Técnicas	Corporativa
29	Aprimorar resoluções relacionados às ações de controle da SEC-CEXTERNO.	Resoluções relacionadas às ações de controle externo aprimoradas, incluindo: 1. Diagnóstico das fragilidades dos normativos atuais. 2. Resoluções aprovadas/atualizadas/revogadas.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece a normatização das ações de controle externo, garantindo maior clareza, coerência e efetividade nos processos. O levantamento das necessidades de aprimoramento e a atualização ou revogação de resoluções asseguram a adequação às melhores práticas, reduzindo inconsistências e aumentando a segurança jurídica das decisões.	Longo Prazo (Até 30/09/26)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa
30	Desenvolver sistema para recepção de informações sobre parcerias entre entidades privadas sem fins lucrativos e a Administração Pública do Estado de Goiás.	Sistema desenvolvido, incluindo: 1. Termos do projeto; 2. Requisitos do sistema; 3. Desenvolvimento do sistema; 4. Homologação do sistema; 5. Treinamento de usuários; 6. Disseminação do sistema.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle e a transparência das parcerias entre entidades privadas sem fins lucrativos e a Administração Pública do Estado de Goiás. A implementação do sistema padroniza a recepção de informações, assegura a conformidade com requisitos normativos e facilita o monitoramento,	Longo Prazo (Até 30/09/26)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.1 Ambientes Colaborativos Online	Tecnologia da Informação	Corporativa

			reduzindo riscos de inconsistências e aprimorando a gestão dessas parcerias.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. PLANO DIRETOR DA SECRETARIA GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 - SEC-GERAL.

*Aprova o Plano Diretor da
Secretaria-Geral.*

A **Secretaria Geral**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025 - 2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO**SECRETARIA GERAL**

MISSÃO	Planejar e conduzir a estratégia das atividades processualísticas do TCE-GO, com vistas à atuação célere e tempestiva.
VISÃO 2025-2026	Ser reconhecida como unidade modelo em sistematização, celeridade e tempestividade, aprimorando a comunicação oficial, a gestão documental e a consolidação de normas e jurisprudência.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Expandir o TCE-para comunicação dos itens decisórios aos jurisdicionados.	Método de comunicação dos itens decisórios aperfeiçoado, incluindo: 1. Sistema / método de comunicação das obrigações do jurisdicionado em relação ao Tribunal; 2. Campanha de comunicação do novo sistema / método.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que possibilita o aumento do cumprimento das decisões do Tribunal por parte dos jurisdicionados, por meio do estabelecimento de um procedimento eficaz de comunicação com os jurisdicionados a respeito de suas obrigações.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	1. Controle Externo Colaborativo e Consensual	LACE 28: Promover a interlocução com os jurisdicionados, sociedade e outros órgãos de controle.	Controle Externo, Adm. Pública e Políticas Públicas	Controle Externo
2	Implementar rotinas de gestão processual.	Rotina implementada, incluindo: 1. Criação de POs relacionados à temática, garantindo o levantamento dos pontos de controle necessários (prazos processuais por assunto, prescrição, trânsito em julgado etc) e a criação de métricas e responsabilidades; 2. Painéis gerenciais; 3. Mecanismos de tomada de decisão criados.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que possibilita o acompanhamento da situação dos processos no Serviço de Publicações e Comunicações, evitando prescrições processuais no âmbito do TCE. O controle interno é fortalecido com a sistematização e a integração das informações, permitindo a navegação mais intuitiva no TCE-Juris, o acompanhamento do status dos ofícios e a interação do sistema com outras bases de dados, garantindo maior eficiência e pontualidade nas decisões.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.2 Otimização da Gestão Processual	Métodos e Técnicas	Corporativa
3	Implementar solução tecnológica para gerenciamento dos	Solução tecnológica implementada, incluindo: 1. A facilitação para identificação do trânsito em julgado;	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que permite a identificação precisa do trânsito	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	3. Alinhamento a Melhores	LAG 3.2	Métodos e Técnicas	Corporativa

	processos de recursos.	2. O diagnóstico e mapeamento do processo de recursos; 3. Desenvolvimento da solução 4. Automação de alertas e notificações; 5. Capacitação sobre a solução tecnológica implementada.	em julgado, evitando equívocos processuais. O controle interno estabelecido proporciona maior visibilidade e controle sobre o andamento dos recursos, reduzindo atrasos e retrabalhos no gerenciamento, além de evitar equívocos quanto ao trânsito em julgado da decisão.		Práticas Nacionais e Internacionais	Otimização da Gestão Processual		
4	Aprimorar a consulta jurisprudencial e normativa do Tribunal, com foco nas necessidades de consulta interna e externa.	Aprimoramento implementado, incluindo: 1. Levantamento de necessidades das partes interessadas em relação à forma de utilização jurisprudencial. 2. Revisão do <i>layout</i> da página TCE-Juris 3. Aprimoramento do portal "Consulta de Decisões" para atender as necessidades levantadas. 4. Disseminação e treinamento das melhorias.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno por meio da implementação de um sistema seguro e interligado à plataforma de Consulta de Decisões, garantindo a correta catalogação dos riscos decisórios. Isso aprimora a segurança da informação, a conformidade e a organização dos registros, mitigando falhas no acesso e uso das decisões do tribunal.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	3. Alinhamento a Melhores Práticas Nacionais e Internacionais	LAG 3.4 Monitoramento de Decisões	Métodos e Técnicas	Corporativa
5	Desenvolver ferramentas de manutenção da produção documental e arquivística compatibilizando com a Política de Gestão Documental.	Ferramentas desenvolvidas, incluindo: 1. Sistema informatizado criado; 2. Compatibilização com a Política de Gestão Documental; 3. Aprimoramento do PO relacionado; 4. Digitalização de documentos físicos; 5. Capacitação de servidores para nova ferramenta.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece a organização e gestão documental, assegurando a conformidade legal com as normativas arquivísticas e promovendo a eliminação segura e programada de documentos sem valor histórico/secundário, reduzindo custos de armazenamento. Além disso, aprimora a eficiência operacional, facilitando o acesso e a localização de documentos, e contribui para a preservação da memória institucional, garantindo a continuidade organizacional.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa
6	Aprimorar a gestão e atualização de resoluções no TCE-GO.	Gestão e atualização de resoluções aprimoradas, incluindo: 1. Levantamento e análise das resoluções existentes desde 1976	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece a segurança jurídica e melhora a efetividade das atividades de gestão e	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	6. Fortalecimento da Governança e	LAG 6.1	Governança e Gestão	Corporativa

		realizado; 2. Avaliação da atualidade e relevância das resoluções para o TCE-GO concluída; 3. Sistema integrado para gestão das resoluções desenvolvido; 4. Processo de revisão e atualização periódica das resoluções instituído; 5. Sistemática de controle dos atos normativos (GNOI) aprimorada; 6. Capacitação dos servidores envolvidos realizada.	controle externo, por meio da sistematização e atualização periódica das Resoluções. O desenvolvimento de um sistema integrado e a melhoria no controle dos atos normativos garantem a oferta de informações precisas aos jurisdicionados, sociedade e colegiado, facilitam a pesquisa e a remissão de normas, promovem maior transparência e asseguram a continuidade institucional ao preservar a memória do TCE-GO.		Integridade Institucional	Governança Integrada e Desempenho		
7	Aprimorar as rotinas e sistemas de comunicação oficial.	Rotinas e sistemas aprimorados, incluindo: 1. Criação de sistema informatizado que gerencie processos no Serviço de Publicações e Comunicações; 2. Aprimoramento do sistema de comunicação oficial; 3. Reestruturação das funcionalidades do sistema GCAR; 4. Nova diagramação para o DEC com design mais moderno; 5. Reestruturação do sistema do Rol de Responsáveis - GROL.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que moderniza e aprimora os sistemas de comunicação oficial, garantindo maior agilidade, transparência e segurança na gestão de publicações e comunicações oficiais. A criação e reestruturação dos sistemas informatizados otimizam fluxos de trabalho, reduzem riscos operacionais e fortalecem os controles internos.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.3 Governança de Dados e Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	Corporativa

4. PLANO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 - SEC-ADMIN

Aprova o Plano Diretor da Secretaria Administrativa.

A **Secretaria Administrativa**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

CÁSSIO RESENDE DE ASSIS BRITO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. João Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
MISSÃO	Assegurar o suporte técnico, operacional e logístico necessário ao pleno funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, promovendo a eficiência, a transparência e a inovação na gestão administrativa, em alinhamento com os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade pública.
VISÃO 2025-2026	Ser referência para a Administração Pública quanto ao desenvolvimento de políticas administrativas voltadas para a excelência de resultados.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONT E TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Aprimorar a aferição do clima organizacional.	Aferição do clima organizacional aprimorada, incluindo: 1. Diagnóstico de pontos que podem contribuir para a evolução da pesquisa de clima organizacional; 2. PO atualizado e publicado; 3. Pesquisa de clima aplicada; 4. Definição de métricas para avaliação dos resultados da pesquisa de clima; 5. Plano de ação encaminhado à Presidência para deliberação, com posterior inserção no SGI e monitorado a partir dos resultados da pesquisa.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece um processo estruturado para aferição do clima organizacional, por meio de diagnóstico, pesquisa periódica, definição de métricas e monitoramento contínuo. Esse controle interno permite a identificação e tratamento de aspectos críticos, favorecendo a gestão estratégica, a satisfação dos servidores e a melhoria da produtividade e qualidade dos serviços.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	7. Condições de Trabalho e Inclusão	LAG 7.1 Condições de Trabalho	Gestão de Pessoas	Corporativa
2	Aprimorar a alocação da força de trabalho do TCE-GO.	Aprimorar a alocação da força de trabalho incluindo: 1. Mapeamento do quadro atual (quantificação de servidores e funções); 2. Elaboração de um plano de mobilidade interna, permitindo realocações estratégicas; 3. Alteração do PO relacionado à movimentação e alocação de pessoal; 4. Divulgação de novas diretrizes de movimentação de servidores.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que implementa um controle interno para a alocação estruturada da força de trabalho, promovendo transparência nas movimentações internas, aumento da produtividade e adaptação fluida dos servidores. Além disso, permite o dimensionamento adequado, equilibrando necessidades institucionais, disponibilidade de pessoal e competências, facilitando a	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	7. Condições de Trabalho e Inclusão	LAG 7.2 Força de trabalho	Gestão de Pessoas	Corporativa

			identificação de perfis adequados por novos gestores.					
3	Instituir rotina de gestão de processos que geram despesa.	Sistemática de cadastramento de processos que geram despesa aprimorada, incluindo: 1. Diagnóstico dos pontos críticos relacionados a regularidade de cadastro de processos que geram despesa; 2. Levantamento dos setores envolvidos e suas responsabilidades no que tange a compra e registro de bens; 3. PO elaborado e publicado que verse sobre o processo de trabalho; 4. Capacitação de servidores sobre novos procedimentos de trabalho.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que aprimora a sistemática de cadastramento de processos e empenhos, garantindo maior controle e padronização na inserção de dados. Esse controle interno reduz atrasos no tombamento de bens e assegura a emissão tempestiva de relatórios no Sistema de Dados Patrimoniais.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	8. Promoção da Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica	LAG 8.1 Orçamento e Finanças	Logística e Sustentabilidade	Corporativa
4	Realocar as competências da CIPA para o Serv-Saúde.	Competências da CIPA realocadas para o Serv-Saúde.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que formaliza a gestão da segurança do trabalho ao realocar as competências da CIPA para o Serviço de Saúde, assegurando a continuidade das ações preventivas e de resposta a emergências. Esse controle interno reforça a gestão de riscos ocupacionais e a conformidade com normas de segurança.	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	8. Promoção da Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica	LAG 8.2 Sustentabilidade Integral e Consciência Socioambiental	Logística e Sustentabilidade	Corporativa
5	Revisar rotina de gestão de aspectos e impactos.	Processo de manutenção da planilha de aspectos e impactos aprimorado, incluindo: 1. Levantamento dos pontos críticos capazes de comprometer a qualidade das informações da planilha de Aspectos e Impactos e os controles associados para mitigá-los; 2. Revisão dos POs e outros documentos pertinentes; 3. Planilha de Aspectos e Impactos aprimorada.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno da atualização e revisão periódica da Planilha de Aspectos e Impactos, garantindo a confiabilidade das informações. Esse controle assegura a conformidade com a norma ISO 14001, evitando falhas no gerenciamento ambiental e mitigando riscos de não conformidade.	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	8. Promoção da Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica	LAG 8.2 Sustentabilidade Integral e Consciência Socioambiental	Logística e Sustentabilidade	Corporativa
6	Implementar sistema de monitoramento, resposta e gestão de emergências em segurança do	Sistema implementado, incluindo: 1. Aprimoramento dos critérios de monitoramento de situações de emergência; 2. Atualização do manual de práticas seguras; 3. Elaboração de material de comunicação para estimular boas	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece um sistema estruturado de monitoramento, resposta e gestão de emergências em segurança do trabalho, garantindo a identificação tempestiva e o tratamento	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	8. Promoção da Sustentabilidade Ambiental,	LAG 8.2 Sustentabilidade Integral e Consciência	Logística e Sustentabilidade	Corporativa

	trabalho no TCE-GO.	práticas de saúde e segurança do trabalho no ambiente do TCE-GO.	adequado das ocorrências. Esse controle interno fortalece a prevenção de incidentes e minimiza a exposição do tribunal a riscos operacionais e de responsabilidade.		Social e Econômica	Socioambiental		
7	Aprimorar o planejamento orçamentário do Tribunal.	Planejamento orçamentário do Tribunal aprimorado incluindo: 1. Integração com o Plano de Contratações Anual (PCA); 2. Painel de acompanhamento da execução orçamentária (planejado <i>versus</i> executado).	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que promove maior transparência do planejamento orçamentário por meio da integração com o Plano de Contratações Anual (PCA).	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa

5. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 - DI-PLAN.

*Aprova o Plano Diretor da
Diretoria de Governança,
Planejamento e Gestão.*

A **Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

VERA NUBIA ZANDONADI GOMES
DIRETORA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. João Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
MISSÃO	Assessorar diretamente as unidades internas em assuntos de governança e gestão, bem como dirigir e coordenar o Sistema de Gestão Integrado (SGI), em busca do alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.
VISÃO 2025-2026	Contribuir para o constante aprimoramento do Sistema de Gestão Integrado (SGI), sendo reconhecida pelas demais áreas organizacionais como facilitadora na promoção de ações inovadoras e na condução de iniciativas que visam a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços do TCE-GO.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Monitorar pontos críticos na manutenção do SGIInt/TCE-GO, em conformidade com as normas ISO 37001:2017 e ISO 37301:2021.	Monitoramento desenvolvido, incluindo: 1. Diagnóstico realizado sobre os pontos críticos na manutenção do SGIInt/TCE-GO, conforme ISO 37001:2017 e ISO 37301:2021; 2. Riscos identificados e controles implementados no SGIInt reavaliados; 3. Indicadores de desempenho sobre integridade (antissuborno/compliance) reavaliados e/ou atualizados; 4. Treinamentos realizados e eficácia comprovada da comunicação interna sobre integridade; 5. Resultados das auditorias internas e externas, incluindo ações corretivas executadas; 6. Monitoramento da adequação às exigências legais e normativas relacionadas à integridade realizado.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que assegura o monitoramento contínuo dos pontos críticos na manutenção do SGIInt/TCE-GO, garantindo a conformidade com as normas ISO 37001:2017 e ISO 37301:2021. Esse controle interno reforça a aderência às boas práticas de integridade e <i>compliance</i> , mitigando o risco de descumprimento e preservando a credibilidade e autoridade do tribunal.	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.3 Cultura de Excelência	Governança e Gestão	Corporativa
2	Aprimorar a comunicação do SGI para fortalecer a cultura de gestão integrada no TCE-GO.	Comunicação sobre o SGI aprimorada, incluindo: 1. Plano de Comunicação Interna elaborado – abordagem dos principais pontos do manual do SGI; 2. Treinamentos realizados – capacitação para engajamento das lideranças no acultramento dos colaboradores; 3. Multiplicadores do SGI criados – seleção de servidores de diversas áreas para disseminação do tema; 4. Monitoramento realizado – pesquisa aplicada para avaliar o nível de compreensão do	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que reforça a comunicação institucional sobre o SGI, promovendo a adesão de membros, servidores e terceirizados ao sistema. Esse controle interno amplia a disseminação de informações, facilitando o acultramento organizacional e fortalecendo a	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.2 Comunicação Direcionada	Relacionamento Institucional	Corporativa

		SGL pelos colaboradores; 5. Ações estruturadas de comunicação implementadas – estratégias para reforçar a disseminação do SGL.	efetividade da gestão integrada no TCE-GO.					
3	Aprimorar a atualização e o controle dos ativos de informação e do uso de dados pessoais no TCE-GO.	Sistemática de atualização e controle de ativos aprimorada, incluindo: 1. Processo de atualização da Matriz de Ativos e controle de uso de dados pessoais revisado; 2. Aprovação da revisão do processo de atualização da Matriz de Ativos e controle de uso de dados pessoais junto ao Comitê de Segurança da Informação; 3. Procedimento Operacional Padrão atualizado, prevendo os itens de controle de ativos e uso de dados pessoais.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que confere maior efetividade à gestão de segurança da informação, à medida que promove uma revisão sistematizada com atualização, em tempo real, dos processos que envolvem o uso de ativos de informação e controle de uso de dados pessoais.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.3 Governança de Dados e Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	Corporativa
4	Implementar rotina de gestão e <i>accountability</i> das atividades dos comitês e comissões permanentes.	Diretrizes de gestão e <i>accountability</i> aprimoradas, incluindo: 1. Normativos de instituição de Comitês e Comissões permanentes aprimorados quanto às diretrizes de gestão e prestação de contas; 2. Módulo de gestão de comitês e comissões permanentes implementado no SGP; 3. Capacitação dos membros dos comitês e comissões quanto ao padrão de gestão e prestação de contas a ser implementado.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que promove diretrizes claras de gestão e <i>accountability</i> para os comitês e comissões, assegurando seu funcionamento efetivo e a qualidade das deliberações. Esse controle interno fortalece a governança e promove a tomada de decisões baseada em evidências.	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa
5	Implementar rotina de gestão de atualizações da estrutura organizacional do TCE-GO.	Processo de gestão da estrutura organizacional implementado, incluindo: 1. PO sobre a atualização da estrutura organizacional elaborado e publicado, garantindo o fluxo adequado para alterações de estrutura; 2. divulgação interna da nova sistemática normatizada pelo novo PO.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece um processo formal para a gestão de atualizações da estrutura organizacional, garantindo parâmetros claros para a tramitação dos processos. Esse controle interno reduz inconsistências e assegura a integridade do sistema de gestão de desempenho da organização.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa
6	Aprimorar a mensuração do desempenho institucional, integrando	Mensuração do desempenho institucional aprimorado, incluindo: 1. Diagnóstico realizado sobre a mensuração do desempenho institucional; 2. Definição dos aspectos normativos e operacionais relacionados à	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que aprimora a mensuração do desempenho institucional por meio da integração de níveis de avaliação,	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa

	níveis de avaliação, para fortalecimento da tomada de decisão com base em dados.	mensuração do desempenho institucional; 3. Incorporação de soluções tecnológicas na mensuração do desempenho institucional, em colaboração com a área de TI; 4. Cesta de indicadores aprimorada com foco em riscos e automatização; 5. Integração da metodologia de tomada de decisão orientada por dados nas RAEs (RAEs gerais com foco em impacto/RAEs com unidades específicas com foco em execução); 6. Gestores treinados na nova formatação.	garantindo indicadores mais robustos e confiáveis. Esse controle interno fortalece a gestão por evidências, mitigando o risco de baixa maturidade dos indicadores e assegurando o alinhamento estratégico da organização.					
7	Implantar o "5S Digital".	5S Digital implantado, incluindo: 1. Padrão para seleção, descarte, organização e armazenamento de arquivos digitais estabelecido; 2. Material orientativo elaborado; 3. Campanha de divulgação e orientação realizada junto aos servidores.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que promove o aprimoramento dos controles internos relacionados à segurança da informação, reduzindo a vulnerabilidade operacional. Confere, ainda, maior eficiência na gestão de arquivos digitais e agilidade no acesso aos dados, minimizando retrabalhos e erros.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.3 Governança de Dados e Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	Corporativa
8	Aprimorar a Cadeia de Valor do TCE-GO.	Cadeia de valor aprimorada, incluindo: 1. Revisão sistemática da organização da atual Cadeia de Valor, envolvendo a análise dos processos, produtos e partes interessadas envolvidas; 2. Aprovação da revisão aprimorada da Cadeia de Valor junto à Alta Administração do Tribunal; 3. Publicação da nova Cadeia de Valor do TCE-GO.	A iniciativa contribui para a melhoria contínua na medida em que confere maior sinergia e integração dos processos, produtos e serviços do Tribunal em relação objetivos estratégicos estabelecidos, proporcionando uma visão holística em detrimento da visão individualizada de processos.	Longo Prazo (até 30/09/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.2 Maturidade da Cadeia de Valor	Governança e Gestão	Corporativa
9	Implementar sistemática de comunicação interna sobre a atualização de documentos do SGI.	Sistemática de comunicação interna implementada, incluindo: 1. Definição e validação dos mecanismos de informação do público interno quando da atualização de documentos do SGI junto à Diretoria de Comunicação e Diretoria de Tecnologia da Informação; 2. Atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão quanto a nova sistemática	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece um fluxo estruturado de comunicação interna para divulgar atualizações das rotinas do tribunal, assegurando que todos os envolvidos tenham acesso tempestivo às informações. Esse controle interno	Médio Prazo (até 31/03/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.2 Maturidade da Cadeia de Valor	Governança e Gestão	Corporativa

		desenvolvida; 3. Implementação da sistemática de comunicação interna no TCE-GO.	reduz o desconhecimento, promovendo a padronização dos processos e a melhoria da gestão de desempenho.					
--	--	---	--	--	--	--	--	--

6. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 - DI-COM

Aprova o Plano Diretor da Diretoria de Comunicação.

A **Diretoria Comunicação**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

HELOÍSA RODRIGUES DE LIMA
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. João Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
MISSÃO	Informar a sociedade e públicos de interesse acerca das ações e do trabalho realizado pelo Tribunal de Contas e sua importância para a sociedade, de forma eficiente, ética e transparente, incentivando a construção da cidadania no Estado.
VISÃO 2025-2026	Tornar-se referência em Comunicação Social entre os órgãos públicos do Estado de Goiás e demais Tribunais de Contas do País, por meio de um trabalho planejado e executado com foco no resultado, contribuindo para o aprimoramento da comunicação na gestão pública.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Implementar programa de comunicação sobre o impacto da atuação do TCE-GO voltado às partes interessadas externas.	Programa implementado, incluindo: 1. Cursos para jornalistas realizados; 2. Diálogos realizados; 3. Compartilhamento de conteúdo em rádios; 4. <i>Media training</i> realizado; 5. Campanhas e conteúdos mais elaborados; 6. Produção de conteúdo para diversos canais do TCE-GO com foco nos impactos do controle externo para a sociedade.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece a comunicação institucional por meio de um programa estruturado, ampliando o engajamento com as partes interessadas externas. Esse controle interno melhora a transparência, facilita parcerias e reforça a percepção de valor do tribunal perante a sociedade.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.1 Estratégia de Relacionamento Institucional	Relacionamento Institucional	Corporativa
2	Implementar programa de comunicação interna no TCE-GO com foco em linguagem simples.	Programa implementado, incluindo: 1. Promoção de palestra sobre linguagem simples; 2. Aplicativo de IA que contribua na produção de versões sobre decisões, relatórios etc que utilizem linguagem simples e técnicas de direito visual.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que promove a adoção de comunicação estratégica e linguagem simples por meio de um programa interno estruturado, reduzindo a resistência cultural. Esse controle interno fortalece a clareza das mensagens institucionais, aprimorando a transparência e a credibilidade do tribunal.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.2 Comunicação Direcionada	Relacionamento Institucional	Corporativa
3	Implementar programa de ampliação do alcance das	Programa implementado, incluindo: 1. Créditos contratados implementados.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que amplia os canais de comunicação institucional, combinando divulgação	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.2 Comunicação Direcionada	Relacionamento Institucional	Corporativa

	publicações nas redes sociais, por meio de patrocínio de postagens.		orgânica com publicidade em veículos de massa e patrocínio em redes sociais. Esse controle interno aumenta o alcance das informações, fortalecendo o engajamento cidadão e a transparência institucional.					
4	Implementar programa de combate à desinformação.	Programa de combate à desinformação implementado, incluindo: 1. Plano de atuação com documento constando as diretrizes, objetivos e ações para combate à desinformação; 2. Produção de conteúdos informativos em redes sociais; 3. Definição de local e disponibilização de materiais explicativos sobre <i>fake news</i> no site do tribunal.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que atua combatendo a desinformação em temas afetos ao TCE-GO, aumentando o engajamento do cidadão com o tribunal, reforçando a transparência e credibilidade institucional.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.2 Comunicação Direcionada	Relacionamento Institucional	Corporativa
5	Implementar novo site institucional com arquitetura informacional aprimorada para facilitar a compreensão do papel do TCE-GO pelas partes interessadas.	Novo site institucional implementado, incluindo: 1. Novo site institucional aprimorado; 2. Pesquisa de satisfação realizada.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que moderniza a arquitetura informacional do site institucional, aprimorando a usabilidade e a organização das informações. Esse controle interno facilita o acesso a serviços e conteúdos, melhorando a experiência do usuário e fortalecendo a transparência sobre o papel do TCE-GO.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.2 Comunicação Direcionada	Relacionamento Institucional	Corporativa
6	Implementar um programa para fortalecer a integração interna no TCE-GO.	Programa implementado, incluindo: 1. Campanha MINHA ÁREA FAZ com informações sobre a atuação dos diversos setores do TCE-GO realizada; 2. Novo projeto gráfico da TV Indoor finalizado; 3. Novo espaço interativo "Você na Intra" finalizado.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que promove a integração intraorganizacional por meio de um programa estruturado, assegurando a comunicação eficiente sobre mudanças normativas e procedimentos operacionais. Esse controle interno melhora o fluxo de informações, reduzindo falhas na comunicação e fortalecendo a transparência organizacional.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.2 Comunicação Direcionada	Relacionamento Institucional	Corporativa

7. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 2/2025 - DI-COI

Aprova o Plano Diretor da Diretoria de Controle Interno.

A **Diretoria de Controle Interno**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço substitui a Ordem de Serviço nº 1/2025-DICOI, publicada em 9 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 19 de maio de 2025.

LANA MENEZES DE CASTRO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. João Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
MISSÃO	Coordenar o sistema de controle interno, zelando pela qualidade, transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais do Tribunal.
VISÃO 2025-2026	Ser reconhecida internamente como unidade especializada de excelência no assessoramento à Administração nas áreas de controle interno e transparência.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Implementar rotina de gestão do Portal da Transparência do TCE-GO.	Gestão do Portal da Transparência padronizada, incluindo: 1. PO elaborado com diretrizes e operações para a atualização do portal, definição de responsabilidades institucionais, conformidade com normativas de transparência pública e garantia de acessibilidade, usabilidade e atualização contínua dos dados; 2. Sistema de monitoramento automatizado implementado, com alertas para prazos de atualização e verificação da qualidade e integridade dos dados; 3. Capacitação realizada para os servidores responsáveis pela atualização do portal, com foco no novo regulamento; 4. Canal de sugestões e correções criado, permitindo que cidadãos e servidores informem falhas na atualização; 5. Relatório avaliativo elaborado sobre a eficácia dos controles estabelecidos para a manutenção tempestiva do portal.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece padrões de rotina e responsabilidades claras para a manutenção do Portal da Transparência, garantindo a atualização contínua das informações. Esse controle interno fortalece a governança da informação, mitigando o risco de desatualização e preservando a transparência e credibilidade do tribunal.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	2. Transparência e Participação Cidadã	LAG 2.2 <i>Accountability</i> de Controle Externo	Legitimidade e valor social	Controle Externo
2	Desenvolver mecanismos de acompanhamento e monitoramento dos processos administrativos no	Mecanismos de acompanhamento e monitoramento desenvolvidos, incluindo: 1. Módulo no eTCE para pareceres do controle interno – Registro e acompanhamento de pareceres com ressalvas e recomendações; 2. Matriz de Priorização – Critérios para priorização e monitoramento das recomendações; 3. Automação de Alertas e Prazos	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que institui mecanismos sistemáticos de acompanhamento e monitoramento das ressalvas e recomendações, permitindo a	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa

	que tange ressalvas e recomendações.	– Notificações automáticas para acompanhamento; 4. Relatórios e Painéis gerenciais – Monitoramento e análise da execução das recomendações.	quantificação e avaliação da recorrência. Esse controle interno fortalece o sistema de gestão da integridade ao viabilizar a análise contínua e a correção tempestiva de falhas.					
3	Aprimorar as rotinas do controle interno.	Controle interno aprimorado, incluindo: 1. Plano Anual elaborado; 2. Procedimento operacional publicado – trazendo como anexo modelo de relatório de controle interno e o plano anual de controle interno.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece os controles internos por meio da melhoria dos procedimentos, assegurando a elaboração e execução do Plano Anual dos trabalhos do controle Interno. Esse controle interno aumenta a efetividade da gestão de riscos e contribui para a integridade institucional.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa

**8. PLANO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE
EXTERNO AÉLSON NASCIMENTO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 - ESCOEX

*Aprova o Plano Diretor da Escola Superior
de Controle Externo Aélson Nascimento.*

A **Escola Superior de Controle Externo Aélson Nascimento**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

**CONSELHEIRO EDSON JOSÉ FERRARI
DIRETOR DA ESCOEX**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO	
MISSÃO	Promover e difundir a capacitação e o conhecimento de membros, gestores e servidores do TCE-GO, de seus jurisdicionados, bem como da sociedade, para o efetivo controle da administração, o exercício eficiente da gestão pública e o estímulo ao controle social.
VISÃO 2025-2026	Ser reconhecida como uma escola de excelência perante a sociedade, os jurisdicionados, os servidores, os parceiros e outras instituições, assumindo seu protagonismo na difusão e gestão do conhecimento.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Implementar um programa de Gestão Educacional na Escoex.	Programa de Gestão Educacional implantado, incluindo: 1. Ferramentas para criar, gerenciar e acompanhar a oferta de cursos presenciais, híbridos; 2. Identificação e mapeamento das competências necessárias para membros, servidores, jurisdicionados e controladores sociais; 3. Plataforma automatizada para inscrição, controle de frequência e emissão de certificados; 4. Monitoramento de indicadores para medir a eficácia dos cursos, avaliando aprendizado, impacto na atuação profissional e satisfação dos participantes; 5. Trilhas de capacitação adaptáveis ao perfil e às necessidades individuais dos participantes.	A iniciativa contribui para melhoria organizacional na medida em que fortalece a capacitação contínua de membros, servidores, jurisdicionados e controladores sociais, garantindo a disseminação de conhecimentos estratégicos e boas práticas. O controle interno é aprimorado por meio da estruturação de um sistema de gestão educacional que organiza, monitora e avalia o desenvolvimento de competências, mitigando lacunas na formação e fortalecendo a efetividade do controle externo.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	7. Condições de Trabalho e Inclusão	LAG 7.3 Desenvolvimento de Competências	Gestão de Pessoas	Corporativa
2	Reestruturar a Escoex com foco em aspectos legais, estruturais e organizacionais.	Escoex reestruturada, incluindo: 1. Revisão legislativa e regimento interno da Escoex, como aprimoramento de competências e definição de responsabilidades, além de autonomia; 2. Reestruturação de sua estrutura organizacional; 3. Atualização das atuais normativas internas, como POs e Manuais; 4. Readequar a estrutura física e tecnológica; 5. Implementação de sistema de avaliação e monitoramento.	A iniciativa contribui para melhoria organizacional na medida em que, ao reestruturar a Escoex, promove a adequação legal, a eficiência organizacional e a modernização dos processos internos, mitigando falhas no cumprimento das normativas e ampliando a eficácia das capacitações. A revisão do regimento, atualização das normativas internas e implementação de sistemas de	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa

			monitoramento fortalecerão o controle interno e a qualidade dos serviços prestados, assegurando maior alinhamento estratégico e conformidade regulatória.					
3	Desenvolver e implementar programa de capacitação em áreas estratégicas específicas.	Programa de capacitação em áreas estratégicas específicas, incluindo: 1. Elaboração e implementação do PDDC 25-26, assegurando programa de capacitação em áreas estratégicas como ciências atuariais e análise econômico-financeira; 2. Executar capacitações em áreas estratégicas; 3. Relatório de execução constando que áreas estratégicas foram contempladas pelas capacitações.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno ao qualificar os servidores em áreas estratégicas como ciências atuariais e análise econômico-financeira, ampliando a abrangência e a precisão das fiscalizações. Isso contribui para a efetividade do controle externo e a melhor avaliação da gestão pública.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	7. Condições de Trabalho e Inclusão	LAG 7.3 Desenvolvimento de Competências	Gestão de Pessoas	Corporativa
4	Implementar um programa permanente de desenvolvimento de competências, abrangendo membros, servidores, terceirizados, jurisdicionados e controladores sociais.	Programa permanente de desenvolvimento de competências, incluindo: 1. Elaboração e implementação do PDDC 25-26, assegurando programa de desenvolvimento de competências, abrangendo membros, servidores, terceirizados, jurisdicionados e controladores sociais; 2. Executar capacitações voltadas para o desenvolvimento de competências; 3. Relatório de execução constando que houve o desenvolvimento de competências para membros, servidores, terceirizados, jurisdicionados e controladores sociais.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece a gestão e o controle ao garantir a capacitação contínua em determinadas competências de todos os envolvidos, reduzindo lacunas de conhecimento e aprimorando a atuação técnica e fiscalizatória. Isso contribui para um ambiente mais qualificado e alinhado às boas práticas institucionais.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	7. Condições de Trabalho e Inclusão	LAG 7.3 Desenvolvimento de Competências	Gestão de Pessoas	Corporativa
5	Estruturar e aprimorar o desenho dos cursos de capacitação.	Desenho dos cursos de capacitação estruturados e aprimorados, incluindo: 1. PO com orientações para desenho adequado dos cursos de capacitação, constando metodologias inovadoras e conteúdos alinhados às necessidades institucionais; 2. Capacitar servidores sobre nova metodologia de elaboração dos cursos.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que aprimora o desenho dos cursos de capacitação, garantindo alinhamento às necessidades institucionais e utilizando metodologias que incentivem a participação, fortalecendo a eficácia do sistema de gestão de desempenho organizacional.	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	7. Condições de Trabalho e Inclusão	LAG 7.3 Desenvolvimento de Competências	Gestão de Pessoas	Corporativa

6	Implementar um programa permanente de conscientização e capacitação sobre as normas ISO 37001 e 37301 para todas as partes interessadas.	Programa permanente previsto e implementado, incluindo: 1. Elaboração e implementação do PDDC 25-26, assegurando programa permanente de capacitação relacionado à temática integridade de antissuborno e <i>compliance</i> ; 2. Realização de palestras de sensibilização para membros, servidores e gestores; 3. Relatório de execução constando capacitações na temática abordada.	A iniciativa contribui para melhoria organizacional na medida em que fortalece o compromisso das partes interessadas com as normas ISO 37001 e 37301, promovendo maior compreensão e adesão aos princípios de integridade. Com a capacitação contínua, reduz-se a possibilidade de descumprimento das diretrizes, garantindo a efetividade do sistema de gestão da integridade.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	7. Condições de Trabalho e Inclusão	LAG 7.3 Desenvolvimento de Competências	Gestão de Pessoas	Corporativa
---	--	--	---	---------------------------------	-------------------------------------	--	-------------------	-------------

9. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 - DI-TI

*Aprova o Plano Diretor da Diretoria de
Tecnologia da Informação.*

A **Diretoria de Tecnologia da Informação**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

LICARDINO SIQUEIRA PIRES
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
MISSÃO	Gerar valor para as unidades do Tribunal e para a sociedade, promovendo a transformação digital e o emprego de soluções inovadoras, com o objetivo de aprimorar a eficiência no exercício do controle externo e, assim, contribuir para a função institucional do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
VISÃO 2025-2026	Ser reconhecida pelos membros, servidores e pela sociedade como agente de inovação e transformação no TCE-GO, destacando-se pela geração de valor das soluções de tecnologia da informação e pelo aperfeiçoamento do exercício do controle externo.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Aprimorar o controle das soluções tecnológicas com foco nas áreas estratégicas do PDTI.	Aprimoramento do controle das soluções tecnológicas, incluindo: 1. Mapeamento e priorização de sistemas; 2. Publicação do PDTI; 3. Melhoria dos sistemas priorizados (integração do SEI com o e-TCE, Sistema da Escoex, Sistema DI-JUR e Sistema de Patrimônio).	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno sobre as soluções tecnológicas, assegurando seu alinhamento ao PDTI e maior efetividade, reduzindo falhas que possam comprometer a gestão e o controle externo.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.1 Ambientes Colaborativos Online	Tecnologia da Informação	Corporativa
2	Aprimorar a eficiência operacional da DI-TI.	Eficiência operacional da DI-TI aprimorada, incluindo: 1. Rotinas estabelecidas; 2. POs elaborados e/ou criados, considerando critérios de priorização de demandas; 3. Contratos com empresas especializadas ativos; 4. Parcerias com universidades em busca de inovação realizadas; 5. Equipe de servidores efetivos treinados; 6. Adequação da força de trabalho da DI-TI.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que otimiza a gestão de demandas da DI-TI por meio da priorização de atividades, alocação estratégica de recursos e adoção de melhores práticas de gerenciamento. Esse controle interno reduz a sobrecarga, melhora o cumprimento de prazos e assegura a qualidade dos serviços, aumentando a satisfação dos usuários.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.1 Ambientes Colaborativos Online	Tecnologia da Informação	Corporativa
3	Implementar portal de serviços integrados de TI.	Portal de serviços de TI implementado, incluindo: 1. Centralização de informações e recursos em local único. 2. Elaboração de protótipo do portal de serviços. 3. Desenvolvimento do portal. 4. Implantação do portal.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que centraliza e padroniza o acesso aos serviços de TI por meio de um portal unificado, facilitando a localização de soluções e o suporte técnico. Esse controle interno reduz a fragmentação dos	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.1 Ambientes Colaborativos Online	Tecnologia da Informação	Corporativa

			sistemas, minimiza atrasos e melhora a experiência do usuário, aumentando a eficiência operacional do Tribunal.					
4	Implementar procedimento de tratativas de incidentes de falha no <i>link</i> de internet.	Procedimento implementado, incluindo: 1. Implementação de procedimentos técnicos para redundância de serviços em <i>link</i> de internet; 2. Contratos ativos de <i>link</i> principal e secundário de internet; 3. Redundância implantada e monitorada.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece um procedimento estruturado para resposta a incidentes de falha no link de internet, permitindo a rápida identificação e resolução do problema. Esse controle interno reduz o tempo de indisponibilidade dos serviços digitais essenciais, mitigando prejuízos operacionais.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.1 Ambientes Colaborativos Online	Tecnologia da Informação	Corporativa
5	Integrar de forma contínua a IA às rotinas de trabalho para aprimorar a gestão e o controle externo do TCE.	Integração da inteligência artificial (IA) às rotinas de trabalho, incluindo: 1. Realização de diagnóstico para identificação das rotinas que serão aprimoradas com o uso de IA; 2. Definição das ferramentas a serem implementadas com base nesse diagnóstico; 3. Constituição de equipe de TI com quantitativo adequado de profissionais especializados em IA; 4. Contratação das soluções necessárias; 5. Celebração de termos de cooperação com instituições de ensino superior; 6. Atualização contínua da equipe por meio de programas de capacitação; 7. Contratação de serviços especializados em IA.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece um controle interno para a integração contínua da IA garantindo sua aplicação estratégica nas rotinas de trabalho, o que potencializa a produtividade e a eficiência da gestão e do controle externo.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.2 Incorporação da Inteligência Artificial	Tecnologia da Informação	Corporativa
6	Implementar rotina de governança de dados do TCE-GO.	Governança de dados aprimorada, incluindo: 1. PO sobre governança de dados mapeado e publicado; 2. Termos de cooperação firmados para a correta oferta dos dados governamentais ao TCE-GO.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que aprimora a governança de dados, estabelecendo padrões de qualidade e promovendo a integração das bases governamentais. Esse controle interno reduz inconsistências, aumenta a precisão das análises e fortalece a efetividade do	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.3 Governança de Dados e Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	Corporativa

			controle externo, melhorando as fiscalizações.					
7	Implementar programa permanente de segurança da informação.	Programa permanente implementado, incluindo: 1. Revisão e atualização das políticas de segurança da informação, compreendendo os POs; 2. Conscientização de servidores a partir de treinamentos periódicos; 3. Campanhas contínuas sobre POs de segurança da informação; 4. Contrato de monitoramento da rede corporativa do TCE ativo.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece um programa permanente de segurança da informação, definindo controles internos como políticas de acesso, monitoramento contínuo e criptografia de dados. Esses mecanismos reduzem a possibilidade de acessos indevidos, protegendo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.3 Governança de Dados e Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	Corporativa
8	Incorporar padrões de segurança do Microsoft 365 às rotinas institucionais.	Normativos aprimorados, incluindo: 1. Atualização do Manual de Segurança da Informação; 2. Atualização dos POs relacionados; 3. Padrões de segurança na plataforma Microsoft 365 (incluindo MFA) habilitados. 4. Fomentar uso das ferramentas do OFICE 365.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece diretrizes normativas mais rigorosas para a conformidade com os padrões de segurança do Microsoft 365, reforçando a proteção contra-ataques cibernéticos. Esse controle interno fortalece a segurança da informação, mitigando vulnerabilidades e garantindo a integridade dos dados do Tribunal.	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	5. Inovação Tecnológica e Segurança da Informação	LAG 5.3 Governança de Dados e Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	Corporativa

10. PLANO DIRETOR DA OUVIDORIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 – OUVID

Aprova o Plano Diretor da Ouvidoria.

A **Ouvidoria**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

**CONSELHEIRO KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
OUVIDOR**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO**OUVIDORIA**

MISSÃO	Promover a integração entre a sociedade e o TCE-GO, fortalecendo o controle social no que tange gestão de políticas públicas e dos recursos públicos estaduais.
VISÃO 2025-2026	Desenvolver suas atividades com excelência para que o cidadão perceba a sua atuação propositiva contribuindo para que as ações de controle externo gerem maior valor social.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Implementar programa de fomento ao controle social.	Programa implementado, incluindo: 1. Retomada e reestruturação do Projeto Diálogo Acadêmico; 2. Parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública; 3. Participação em eventos para divulgação do trabalho da Ouvidoria; 4. Publicação de materiais explicativos sobre o trabalho da Ouvidoria para os cidadãos.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que promove ações estruturadas para capacitação e engajamento da sociedade, ampliando a participação cidadã no acompanhamento da gestão pública. Esse controle interno fortalece a transparência e a <i>accountability</i> , mitigando a deficiência no estímulo ao controle social.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	2. Transparência e Participação Cidadã	LAG 2.2 <i>Accountability</i> de Controle Externo	Legitimidade e valor social	Controle Externo
2	Aprimorar normativos para regulamentação do tratamento de denúncias no TCE-GO e implementar tecnologia apropriada.	Normativos aprimorados e tecnologia implementada, incluindo: 1. Regulamento da Ouvidoria atualizado para constar o tratamento às denúncias e representações; 2. POs da Ouvidoria atualizados; 3. Caput do art. 14 da Resolução 18/2023 alterado (trocar o termo "Outras solicitações" por um termo que melhor defina a situação do processo); 4. Sistema da Ouvidoria implantado que auxilie na omissão de dados pessoais no momento do tratamento das denúncias; 5. Divulgação interna e externa das mudanças adotadas pela Ouvidoria; 6. Publicação de vídeos e materiais informativos para os cidadãos no Portal da Ouvidoria; 7. Capacitação acerca dos entendimentos dos demais TCs realizada.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece normas claras para o tratamento de denúncias, garantindo procedimentos padronizados que assegurem anonimato e sigilo. Além disso, a implementação de tecnologia apropriada fortalece o controle interno, proporcionando maior segurança aos denunciadores e aprimorando a eficácia do processo.	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	2. Transparência e Participação Cidadã	LAG 2.2 <i>Accountability</i> de Controle Externo	Legitimidade e valor social	Controle Externo

3	Implementar programa contínuo de conscientização, sensibilização e orientação dos servidores em relação ao papel da Ouvidoria.	Programa implementado, incluindo: 1. Cursos, palestras e/ou seminários realizados; 2. Criação de materiais informativos; 3. Campanhas de comunicação interna pela Ouvidoria.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que fortalece a integração intraorganizacional ao estabelecer um programa contínuo de conscientização sobre o papel da Ouvidoria, promovendo a comunicação eficaz de mudanças normativas e procedimentos. Esse controle interno melhora a disseminação de informações, reduzindo o risco de ineficácia comunicacional e reforçando a transparência organizacional.	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.2 Comunicação direcionada	Relacionamento institucional	Corporativa
4	Aprimorar normativos para regulamentação do tratamento das demandas relacionadas à assédio e discriminação.	Normativos aprimorados, incluindo: 1. Inclusão de artigo na resolução da Ouvidoria descrevendo o processo das demandas de assédio e discriminação; 2. Estabelecimento de mecanismos de anonimização e proteção de dados sensíveis; 3. POs atualizados; 4. Treinamento da equipe para cumprimento da nova regulamentação; 5. Divulgação interna das modificações ocorridas.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece diretrizes claras no regulamento da Ouvidoria para o tratamento de demandas de assédio e discriminação, garantindo procedimentos adequados e a preservação do sigilo. Esse controle interno fortalece a credibilidade do sistema de enfrentamento dessas práticas e reduz o risco de manejo inadequado.	Curto Prazo (Até 30/09/2025)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.3 Cultura de Excelência	Governança e Gestão	Corporativa

11. PLANO DIRETOR DA CORREGEDORIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 - GCG

*Aprova o Plano Diretor da Corregedoria
Geral do TCE-GO.*

A **Corregedoria Geral**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

**CONSELHEIRA CARLA CÍNTIA SANTILLO
CORREGEDORA GERAL**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

CORREGEDORIA	
MISSÃO	Promover a integridade, a regularidade e a melhoria contínua das atividades institucionais por meio da orientação, fiscalização e correção dos atos e procedimentos internos, contribuindo para o fortalecimento da governança e para o alcance dos objetivos estratégicos do TCE-GO.
VISÃO 2025-2026	Ser reconhecida como unidade essencial ao fortalecimento da cultura de integridade e excelência do TCE-GO, atuando com efetividade, transparência e orientação preventiva na correção de processos e na promoção da qualidade e conformidade institucional.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Estruturar modelo de planejamento anual das atividades de correção, com metas, indicadores e análises de riscos.	Modelo de planejamento anual das atividades de correção elaborado, incluindo: 1. Definição de metas e indicadores; 2. Definição de riscos; 3. Detalhamento das estratégias, metodologia, prazos e responsáveis; 4. Definição do monitoramento necessário; 5. Capacitação da equipe; 6. Modelo de relatório para divulgação das ações de correção, reforçando <i>accountability</i> .	A iniciativa contribui para melhoria organizacional na medida em que estabelece um controle interno baseado na definição de um modelo de planejamento anual das atividades de correção, definindo metas, indicadores e análise de riscos, garantindo maior transparência e previsibilidade no planejamento das atividades de correção. Isso fortalece o controle interno, reduz vulnerabilidades operacionais e contribui para a integridade do tribunal.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.1 Governança Integrada e Desempenho	Governança e Gestão	Corporativa
2	Revisar e modernizar o código de ética do TCE-GO.	Código de ética do TCE-GO revisado, incluindo: 1. Maior abrangência para questões relacionadas à integridade; 2. Diagnóstico e benchmarking em outros TCs e órgãos em geral; 3. Aprovação e formalização do código de ética; 4. Capacitação e sensibilização dos servidores para disseminar conteúdo; 5. Divulgação ampla internamente.	A iniciativa contribui para melhoria organizacional na medida em que fortalece o controle interno por meio da atualização do Código de Ética, assegurando a cobertura de práticas relacionadas à integridade. Isso contribui para a integridade institucional, reduz vulnerabilidades e	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.3 Cultura de Excelência	Governança e Gestão	Corporativa

			alinha a conduta dos servidores às melhores práticas de governança.					
3	Desenvolver e implementar fluxos operacionais padronizados para as rotinas da Corregedoria do TCE-GO.	Procedimentos operacionais desenvolvidos e implementados, incluindo: 1. Levantamento e mapeamento dos fluxos operacionais da Corregedoria; 2. Elaboração e revisão dos POs; 3. Publicação dos POs; 4. Capacitação da equipe sobre os novos POs; 5. Divulgação institucional sobre os novos POs.	A iniciativa contribui para melhoria organizacional na medida em que estabelece um controle interno baseado na padronização dos fluxos operacionais, garantindo maior previsibilidade, segurança e eficiência na execução das rotinas da Corregedoria. Isso reduz a ocorrência de erros e inconsistências, fortalecendo a integridade institucional e a efetividade das funções do tribunal.	Longo Prazo (Até 30/09/2026)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.2 Maturidade da Cadeia de Valor	Governança e Gestão	Corporativa

12. PLANO DIRETOR DO SERVIÇO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 – SERV-CERIMONIAL

Aprova o Plano Diretor do Serviço de Cerimonial e Relações Institucionais.

O **Serviço de Cerimonial e Relações Institucionais**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA
CHEFE DO SERVIÇO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

CERIMONIAL	
MISSÃO	Responder pela consolidação da estratégia de relações institucionais e organização de eventos do TCE, contribuindo para o melhor exercício das competências do Tribunal e para ampliação do diálogo com instituições representativas da sociedade.
VISÃO 2025-2026	Ser referência estadual na condução de cerimoniais institucionais e na articulação de relações institucionais, promovendo eventos de excelência que fortaleçam a imagem do TCE, ampliem o diálogo com a sociedade e potencializem a efetividade das ações do Tribunal.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Implementar rotina de gestão de eventos e de cerimonial público.	Aprimoramento da gestão de eventos e de cerimonial público, incluindo: 1. POs sobre gestão de eventos mapeados e publicados; 2. Divulgação aos gestores sobre as diretrizes adotadas pelo TCE no que tange a organização de eventos; 3. Atualização da equipe do Serviço de Cerimonial sobre as novas diretrizes.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece procedimentos operacionais padrão (POs) para a gestão de eventos, amplia a divulgação das diretrizes institucionais aos gestores e atualiza a equipe de cerimonial, fortalecendo a padronização e a eficiência na execução dos eventos. Esse controle interno reduz falhas operacionais, aprimora a experiência dos participantes e resguarda a imagem institucional.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.1 Estratégia de Relacionamento Institucional	Relacionamento Institucional	Corporativa
2	Implementar rotina de gestão de relações institucionais.	Aprimoramento das relações institucionais, incluindo: 1. Manual de relações institucionais publicado; 2. PO sobre a gestão de relações institucionais mapeado e publicado; 3. Manual de redação de comunicação institucional publicado; 4. Atualização da equipe do Serviço de Cerimonial sobre as novas diretrizes.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional na medida em que estabelece controles internos claros, como manuais e procedimentos operacionais, que garantem a gestão alinhada das relações institucionais. A implementação dessas diretrizes fortalece a comunicação institucional e a confiança, minimizando o risco de desalinhamento e danos à imagem da instituição.	Médio Prazo (Até 31/03/2026)	4. Estratégia de Relações com Partes Interessadas	LAG 4.3 Parcerias Institucionais	Relacionamento Institucional	Corporativa

13. PLANO DIRETOR DA DIRETORIA JURÍDICA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 – DIRETORIA JURÍDICA

Aprova o Plano Diretor da Diretoria Jurídica.

A **Diretoria Jurídica**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 260/2025/GPRES, que aprovou o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seu Plano Diretor para o biênio 2025-2026, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) e/ou em planilhas eletrônicas, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 8 de abril de 2025.

MARIANA TAVARES SILVA LOPES
DIRETORA JURÍDICA

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – www.tce.go.gov.br
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. João Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

(*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

ANEXO ÚNICO

DIRETORIA JURÍDICA	
MISSÃO	Prestar assessoramento jurídico qualificado aos órgãos e unidades do Tribunal, com fundamento na legalidade, segurança jurídica e interesse público, contribuindo para a efetividade das ações institucionais e para a boa governança.
VISÃO 2025-2026	Ser reconhecida como referência em assessoramento jurídico no âmbito dos Tribunais de Contas, pela atuação proativa, técnica e orientadora, promovendo segurança jurídica, integridade e inovação na interpretação e aplicação do ordenamento jurídico.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS / BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					Diretriz	LAG/LACE	Objetivo Estratégico	Perspectiva
1	Padronizar minutas de contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021.	Minutas de contratações públicas padronizadas, incluindo: 1. Levantamento das minutas a serem padronizadas; 2. Minutas padronizadas elaboradas; 3. Minutas padronizadas validadas; 4. POs da SecAdm revisados; 5. Equipe capacitada sobre novos procedimentos operacionais.	A iniciativa contribui para a melhoria organizacional à medida que proporciona maior segurança jurídica nas contratações, com a redução de inconsistências e lacunas normativas; promove celeridade e eficiência nos trâmites administrativos, ao facilitar a elaboração e a análise dos instrumentos contratuais; mitiga riscos jurídicos e operacionais, prevenindo falhas e litígios contratuais; fortalece os controles internos, assegurando maior conformidade e rastreabilidade dos atos administrativos; confere segurança ao ordenador de despesas, enquanto agente responsável pela legalidade dos contratos firmados; oferece confiança e previsibilidade aos licitantes, ao garantir isonomia e clareza nas exigências contratuais; aprimora a transparência administrativa, com modelos padronizados de fácil acesso e compreensão; e favorece a integração institucional, ao proporcionar uniformidade de linguagem e interpretação entre os setores demandantes, jurídicos e de controle.	Médio Prazo (Até 31/10/2025)	6. Fortalecimento da Governança e Integridade Institucional	LAG 6.2 Maturidade da Cadeia de Valor	Governança e Gestão	Corporativa